

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20190131

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 586.519. 772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador(a) do CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2019-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente e diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010951	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Marca.: kaz CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Especificação : Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	320,00	23,900	7.648,00
010956	PAPEL VERGE - Marca.: masterprint PAPEL VERGE CX - Especificação : PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 180G CORES VARIADAS CX/50 FOLHAS	CAIXA	580,00	19,900	11.542,00
010960	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Marca.: polycart PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	3.050,00	10,000	30.500,00
010962	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: polycart PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	1.850,00	9,500	17.575,00
010969	CLIPS N 02 CX C/100 UND - Marca.: iara CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa	CAIXA	1.360,00	1,600	2.176,00
010972	CLIPS Nº04 50UND - Marca.: iara CLIPS Nº 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.360,00	2,180	2.964,80
010976	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/90G - Marca.: iris COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UNIDADE	1.240,00	1,850	2.294,00
010982	ENVELOPE TIPO CARTA - Marca.: scrity ENVELOPE - Especificação: Material Kraft, Gramatura 75g/M2, Tipo Carta, Compr. 225mm, Larg. 110mm, Cores variadas	UNIDADE	11.000,00	0,240	2.640,00
010993	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: kaz GRAMPEADOR GRANDE: Especificação: material Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	UNIDADE	280,00	68,000	19.040,00
011000	GRAMPO TRILHO - Marca.: waleu GRAMPO TRILHO - Especificação: Grampo Trilho 80mm, Em Chapa De Aço Revestida 13 CX - 50 pares	CAIXA	260,00	13,400	3.484,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011079	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID COLORIDA - Marca.: mercur	PACOTE	220,00	34,500	7.590,00
011080	PAPEL A4 - Marca.: report PAPEL A4 - Especificação : Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	CAIXA	1.310,00	203,950	267.174,50
011092	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45MMX50M - Marc a.: embalando FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	3.700,00	2,250	8.325,00
011094	PAPEL MADEIRA - Marca.: vmp PAPEL MADEIRA - Especificação : crafit ouro 1x0,5m	FOLHA	17.000,00	1,000	17.000,00
011102	TESOURA 20CM - Marca.: leonora TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	1.900,00	6,900	13.110,00
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: iara PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	CAIXA	950,00	3,000	2.850,00
011123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Marca .: gramp line GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Especificação: Grampo Para Grampeador, Metal Galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa Com 5.000 Grampos.	CAIXA	1.600,00	4,800	7.680,00
011125	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em polietileno em cores variadas	UNIDADE	1.110,00	0,990	1.098,90
011132	TINTA P/ ALMOFADA C/ 40ML CORES VARIADAS - Marca.: r adex "TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS - Especificação: Tinta para carimbo, na cores variadas azul, em frasco com no mínimo 40ml.Acondicionadas em caixas com 12 unidades "	CAIXA	180,00	37,000	6.660,00
011134	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: kaz CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	260,00	20,000	5.200,00
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: tilibra LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plástico, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UNIDADE	1.200,00	11,500	13.800,00
011139	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: tilibra LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas: Especificação - Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UNIDADE	1.070,00	10,400	11.128,00
011144	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scrity ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	11.000,00	0,230	2.530,00
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: vmp "PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	500,00	5,000	2.500,00
011147	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - Marca.: vmp "PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	500,00	7,400	3.700,00
011148	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Marca.: vmp PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm. Capacidade para prender até 100 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	500,00	9,900	4.950,00
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: vmp "PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel.CAIXA COM 12UN	CAIXA	500,00	19,000	9.500,00
011173	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: iara ALFINETE PARA MAPAS - Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial	CAIXA	640,00	3,200	2.048,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011174	Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas. COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: frama LITRO COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	1.000,00	14,000	14.000,00
011175	PAPEL C/PAUTA - Marca.: credeal PACOTE PAPEL C/PAUTA - Especificação : Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	1.100,00	41,000	45.100,00
011182	ESTILETE LARGO 18MM - Marca.: leonora UNIDADE ESTILETE LARGO - Especificação : cabo em polipropileno lamina aco carbono largo medindo 18 mm escolar	800,00	2,200	1.760,00
011185	FITA CREPE - Marca.: embalando UNIDADE FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm De Largura E 50m De Comprimento	1.000,00	2,900	2.900,00
011191	HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: leonora PACOTE "HIDROCOR COLORIDO FINO - Especificação: Com doze cores Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém: 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem: 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 53g"	700,00	3,500	2.450,00
011192	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: tbs brasil UNIDADE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: 210 x 297 MM PRETA	1.800,00	0,600	1.080,00
011193	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: tbs br UNIDADE asil CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa para encadernação 210 x 297 mm transparente	1.250,00	0,600	750,00
011195	PASTA L - Marca.: polycart UNIDADE PASTA L - Especificação: Pasta plástica em L, A4 fumêl, pacote com 10 unidades	2.800,00	1,150	3.220,00
011202	PAPEL VEGETAL - Marca.: kaz PACOTE PAPEL VEGETAL - Especificação: Papel vegetal 90/95g A4 (210x297mm). Pct com 100 unidades	4.700,00	22,000	103.400,00
011203	PASTA POLIONDA LARGA - Marca.: polycart UNIDADE PASTA POLIONDA LARGA: Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	2.300,00	4,550	10.465,00
011205	PURPURINA - Marca.: kaz UNIDADE PURPURINA - Especificação: Purpurina cores variadas. Pote com mínimo de 4 gramas.	2.000,00	1,500	3.000,00
011208	CARTOLINA 50X66 - Marca.: vmp UNIDADE "CARTOLINA - Especificação: Cartolina cores variadas, 50x66 cm"	4.500,00	0,850	3.825,00
011212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: grampline UNIDADE PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	460,00	13,900	6.394,00
011216	E.V.A 40CMX48CMX2,0 - Marca.: leonora FOLHA E.V.A. Especificação: Folhas de emborrachado, EVA, 40cmx48cmx2,0m, cores variadas	9.000,00	1,690	15.210,00
011218	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: waleu UNIDADE ORGANIZADOR DE MESA - Especificação: Porta Caneta/Clips/Papel Recado, Em Acrílico.	210,00	11,800	2.478,00
011219	BLOCO AUTO - ADESIVO 38MMX50MM - Marca.: aloform UNIDADE BLOCO AUTO - ADESIVO 38MM X 50MM Especificação: pacote com 4 blocos de papel e adesivo acrílico, 100 folhas cada, colorido neon.	860,00	5,000	4.300,00
011221	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: vmp METRO PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Especificação: Papel Adesivo transparente tipo Contact.	1.700,00	3,450	5.865,00
011223	PASTA SUSPENSÁ - Marca.: polycart UNIDADE PASTA SUSPENSÁ - Especificação: Pasta Arquivo, Tipo Suspensa, Material Plástico 240x360mm, Cor Fumê Prendedor Interno Trilho, Transparente E Com Visor	2.300,00	2,000	4.600,00
011224	PAPEL PARA RECADO - Marca.: aloform BLOCO PAPEL PARA RECADO: formato de 88 x 88 x 8 mm de papel sulfite colorido, peso de 450g (aprox.)	1.050,00	6,300	6.615,00
011225	BORRACHA COM CINTA ERGONÔMICA - Marca.: kit CAIXA BORRACHA COM CINTA ERGONÔMICA - Especificação: borracha termoplástica e cinta polietileno atóxicos em cores variadas. CAIXA COM 24 UND.	790,00	23,800	18.802,00
011226	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM - Marca.: aloform UNIDADE BLOCO AUTO - ADESIVO 76MM X 76MM - Especificação: Bloco Para Anotações, Com Adesivo, Removível, Medindo 76x76mm com 400 folhas, cores variadas em neon	860,00	6,000	5.160,00
011236	LÁPIS DE COR 24 CORES - Marca.: leonora CAIXA LAPIS DE COR 24 CORES: Especificação - Caixa de lápis de cor - quantidade: 24 Cores. Corpo Madeira, Mina	1.250,00	9,950	12.437,50

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Macia, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm				
011237	LÁPIS DE COR 36 CORES - Marca.: leonora CAIXA LÁPIS DE COR 36 CORES - Especificação: Caixa de Lápis de Cor Aquarelável - 36 Cores. Corpo Madeira, Mina Aquarelável Solúvel em água e Atóxico. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	1.250,00	19,000	23.750,00	
011241	CALCULADORA CIENTÍFICA - Marca.: kaz UNIDADE CALCULADORA CIENTÍFICA - Especificação: com visor de texto natural, 274 FUNÇÕES e bateria tamanho AAA (R03), visor para mantissa de 10 dígitos + expoente 2, exibição em matriz.	146,00	24,900	3.635,40	
011244	COLA INSTANTANEA - Marca.: acrillex UNIDADE COLA INSTANTANEA - Especificação: aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	750,00	7,700	5.775,00	
011250	GLITER EM PÓ - Marca.: kaz UNIDADE GLITER EM PÓ - Especificação: Glitter p/pele em pó c/10 cores Yur BT 1 KG	580,00	32,000	18.560,00	
011252	PONTA PARA LAPISEIRA - Marca.: kaz UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,5mm com 12 minas por estojo.	420,00	0,950	399,00	
011255	PONTA PARA LAPISEIRA 0,9MM - Marca.: kaz UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,9mm com no mínimo 12 minas por estojo	420,00	0,980	411,60	
011256	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Marca.: polycart UNIDADE PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	480,00	19,500	9.360,00	
011258	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº02 - Marca.: kaz UNIDADE	650,00	1,600	1.040,00	
011262	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº06 - Marca.: kaz UNIDADE	650,00	1,950	1.267,50	
011265	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - Marca.: kaz UNIDADE	650,00	2,150	1.397,50	
011267	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12 - Marca.: kaz UNIDADE	650,00	2,300	1.495,00	
011270	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº14 - Marca.: kaz UNIDADE	650,00	2,450	1.592,50	
011277	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº04 - Marca.: acrillex UNIDADE	650,00	2,000	1.300,00	
011280	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº08 - Marca.: acrillex UNIDADE	650,00	2,300	1.495,00	
011284	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº12 - Marca.: acrillex UNIDADE	650,00	2,900	1.885,00	
011288	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº16 - Marca.: acrillex UNIDADE	650,00	3,200	2.080,00	
011289	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº18 - Marca.: acrillex UNIDADE	650,00	3,500	2.275,00	
011290	CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO - Marca. CAIXA : kaz CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO- Especificação: Caneta esferográfica ponta de aço inox, retrátil, esfera de 1,0mm (ponta média), tanta a base de óleo, grip em borracha macia, embaladas em caixas com 12 unidades.	220,00	33,000	7.260,00	
011291	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Marca.: kaz UNIDADE APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Especificação: Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	1.900,00	1,000	1.900,00	
011292	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: leonora UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Especificação: Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de uncionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas.	610,00	3,800	2.318,00	
011411	CAIXA ORGANIZADORA - Marca.: dello UNIDADE CAIXA ORGANIZADORA - Em Polionda 31x23,5x15	220,00	23,000	5.060,00	
011416	CAIXA PARA CD - Marca.: multilaser UNIDADE CAIXA PARA CD - Especificação: Em Acrílico Transparente.	1.150,00	1,700	1.955,00	
011419	DOMINÓ DE CORES - Marca.: carlu UNIDADE DOMINÓ DE CORES - Especificação: Dominó cores Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO	180,00	25,900	4.662,00	
011420	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS - Marca.: carlu UNIDADE DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS - Especificações: DOMINO DE FORMAS GEOMETRICAS Dominó Associação de Formas	180,00	25,800	4.644,00	

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011421	Geométricas - 28 peças de (7 x 3,5 cm) - mbalagem Caixa de Madeira (17 x 9,3 x 4 cm). CUBOS DE ENCAIXE - Marca.: carlu UNIDADE CUBOS DE ENCAIXE Material: 5 cubos de madeira (MDF) vazados, em tamanhos diferentes, sequenciados. Faixa etária: A partir de 3 anos. Instruções: Os cubos permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam a criança na construção de noções como: maior/menor, maior que/menor que, sequência, inclusão, seriação.	180,00	26,900	4.842,00
011432	QUEBRA CABEÇA MEIO DE TRANSPORTE - Marca.: carlu UNIDADE QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, composto por 16 peças serigrafadas pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico. Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5	180,00	28,000	5.040,00
011434	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - Marca.: carlu UNIDADE QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - objetosilaba Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm composto por 16 peças, sendo 6 desenhos quebra cabeça de 15 x 12 cm, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, com ilustrações de diferentes objetos (alfinete, prato, televisão, relógio, chave e pá), com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo pá, a base é inteira. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	180,00	27,000	4.860,00
011435	TAPETE ALFABETARIO - Marca.: carlu UNIDADE TAPETE ALFABETARIO Um tapete super colorido e divertido para as crianças se divertirem. É estampado com as letras do alfabeto, o que ajuda a criança desenvolver o raciocínio. Elas aprendem brincando! E para absorção do impacto em caso de queda, o tapete proporciona maior segurança ao bebê tendo 10 milímetros. Características: -Cobre área de 2,10m aproximadamente; 15,00 UNID 101,50 1.522,50 -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. Funcionalidade: Desenvolver o raciocínio Idade recomendada: Acima de 3 anos Sexo: Unissex Conteúdo da Embalagem: 26 peças	180,00	84,000	15.120,00
011437	PESQUE E BRINQUE - Marca.: issan UNIDADE PESQUE E BRINQUE - Especificação: jogo pedagógico de pescaria com vareta de pescaria e brinquedos.	180,00	14,800	2.664,00
011438	ÁBACO - Marca.: carlu UNIDADE ÁBACO Especificação: CONJUNTO CONFECCIONADO EM UMA MOLDURA DE MADEIRA CONTENDO QUATRO HASTES HORIZONTAIS AS QUAIS POSSUEM 10 ARGOLAS EM CADA HASTE COLORIDAS EM 4 CORES DISTINTAS, (UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS) REPRESENTANDO UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR EM CADA HASTE, RESPECTIVAMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DIMENSÕES: 28x43x2,5cm. OBJETIVO: AUXILIA NA COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE NÚMEROS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL.	200,00	36,000	7.200,00
011440	ALFABETO RECORTADO PEQUENO - Marca.: carimbras UNIDADE ALFABETO RECORTADO PEQUENO Confeccionado em M.D.F., letras de 5cm do alfabeto, 36 peças - embalagem caixa de madeira 18 x 18 x 4cm. Para estimular o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita.	180,00	34,000	6.120,00
011441	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS - Marca.: carlu UNIDADE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS Desenvolve a linguagem verbal, a criatividade, a coordenação motora e a socialização através de atividades de dramatização. Produto contendo 7 fantoches em feltro (porco, vaca, gato, cachorro, pinto, cavalo e ovelha) de 26 a 32 cm de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos.	180,00	65,000	11.700,00
011444	TINTA FACIAL - Marca.: acrilix PACOTE TINTA FACIAL - Especificação: tinta própria para a pele infantil e adulta para maquiagem, embalagem contendo cinco ou 10 potes.	360,00	8,500	3.060,00
011816	BORRACHA BICOLOR CX - Marca.: mercur CAIXA BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	620,00	13,000	8.060,00
017441	ISOPOR 40 MM - Marca.: isolandia UNIDADE Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 40mm.	1.250,00	11,000	13.750,00
030028	PENDRIVE 4 gigas - Marca.: multilaser UNIDADE PENDRIVE - Especificação: PENDRIVE, 4 gigas, USB dispositivo de armazenamento ultra portátil compatível com Windows e MAC, suporte USB 2.0 e compatível com usb 1.1 nenhum poder externo, indicação LED para acesso a dados para mostrar a posição de trabalho.	190,00	34,000	6.460,00
030885	CADERNO DE BROCHURA - Marca.: credeaal UNIDADE CADERNO DE BROCHURA: Caderno universitário -. 96 folhas, capa dura, com espiral	1.960,00	5,990	11.740,40

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



030889	ENVELOPE PAPEL PARDO. - Marca.: scrity UNIDADE ENVELOPE PAPEL PARDO - Especificação: material de Papel Kraft Pardo, Medindo 24,2 X 33,6 Cm - Gramatura 120 G/M2.	11.000,00	0,390	4.290,00
030890	Etiqueta adesiva branca multiuso - Marca.: tilibra PACOTE Etiqueta adesiva branca multiuso 23x37mm Q-2337 PT 40 UNAS Cor Branco Formato da etiqueta retangular.Adesivo Permanente.Tamanho da etiqueta (MM): 23 x 37 Quantidade de folhas: 5.Quantidade de etiquetas por folha: 8.Quantidade de etiquetas por envelope: 40.Dicas de Uso.Etiqueta para uso manual.Para indicações diversas no dia-a-dia ou no escritório	480,00	38,000	18.240,00
030893	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200M - Marca.: embalando UNIDADE FITA ZEBRADA - EM POLIETILENO PRETA/AMARELA. ROLO COM 7,00 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR A VONDER.	380,00	18,000	6.840,00
030894	GIZ DE CERA 48 Cores - Marca.: acrylic CAIXA GIZ DE CERA - Especificação: - 48 Cores Cor (es) 48 Corpo Com proteção. Atóxico Sim Solúvel em água Não Conteúdo da Embalagem l Caixa de Giz de Cera. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Não informado pelo fornecedor. Peso liq. aproximado do produto (kg) Não informado pelo fornecedor. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 12,5x7,4x5,7cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 270g	400,00	5,000	2.000,00
030896	MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS - Marca.: mu UNIDADE ltilaser MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; optica gravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas.	1.200,00	1,200	1.440,00
030900	PAPEL CREPON CORES VARIADAS- 48x200cm - Marca.: vmp FOLHA PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Especificação: Papel Crepom, formato 48x200cm.	4.700,00	1,050	4.935,00
030903	PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 FOSCO 100 FOLHAS - Marca.: PACOTE tilibra PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 FOSCO 100 FOLHAS Papel Adesivo Fosco * Gramatura: 175 g/m ² * Tamanho: 210 x 297 mm - A4 (FOLHA INTEIRA SEM PICOTES) * Quantidade: 100 Folhas * Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies * Ideal para imprimir na sua impressora Jato de tinta e impressoras à Laser. Compatível com todas as impressoras do mercado.	400,00	24,800	9.920,00
030904	PAPEL FOTOGRAFICO A4-210x297mm - Marca.: masterprint CAIXA PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210x297mm, gramatura 180/m ² , para impressora laser, caixa com 50 folhas	460,00	22,500	10.350,00
040906	FRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE UNIDADE MATERIAL ACRÍLICO - Marca.: waleu FRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO. - Especificação : Prancheta de papel tamanho ofício c/ prendedor de papel de material acrílico	550,00	13,500	7.425,00
040908	QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - Marca.: carlu UNIDADE QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES Confeccionado em M.D.F. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia travioleta atóxica, ilustrando frutas e legumes. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. l Base de M.D.F. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. HIGIENE Confeccionado em M.D.F.	180,00	43,000	7.740,00
041012	Guilhotina para ate 300 folhas - Marca.: tbs brasil UNIDADE Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm, com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca	52,00	450,000	23.400,00
041015	MURAL DE AVISO -90x60 - Marca.: souza UNIDADE MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face mold.madeira	220,00	70,000	15.400,00
041016	QUADRO BRANCO 100X70 - Marca.: souza UNIDADE QUADRO BRANCO 100X70 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de	410,00	72,000	29.520,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



041018	acessórios para instalação. QUADRO BRANCO 120X90. - Marca.: souza UNIDADE	410,00	88,000	36.080,00
041022	QUADRO BRANCO 120X90 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. QUADRO BRANCO 200X120. - Marca.: souza UNIDADE	410,00	205,000	84.050,00
	QUADRO BRANCO 200X120 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação.			

VALOR GLOBAL R\$ 1.228.283,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 1.228.283,60 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 009/2019-PP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimati vos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 009/2019-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2019 extinguindo-se em 02 de Abril de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;



- 1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;
- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;
- 1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e



diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2019-PP;

1.11. os materiais de expediente e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;

1.12. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido na dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;

1.4. o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato digital e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.6.1. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.034 Manutenção do Conselho de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121280066.2.036 Capacitação do Corpo Docente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.034 Manutenção do Conselho de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expedientes e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização/uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2019-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 02 de Abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELI
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF/RG: _____

2. _____

CPF/RG: _____